



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 52, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 207.398,80 (duzentos e sete mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**5.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**5.004 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

18 – Gestão Ambiental

542 – Controle Ambiental

32 – Preservação e Conservação Ambiental

2.048 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.00.00 (88) – Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

R\$ 207.398,80

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

**Art. 2º** Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**1.000 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS**

**1.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS**

01 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

01 - Processo Legislativo

2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

4.4.90.00.00 (03) – Investimentos - Aplicações Diretas

R\$ 107.398,80

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores

3.3.90.00.00 (06) – Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 26 de setembro de 2023.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**

(Projeto de Lei nº 52, de 26 de setembro de 2023)

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 207.398,80 (duzentos e sete mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), em conformidade com Ofício nº 203/2023 CMI – PR, protocolado junto a este ente público sob nº 1943, em 26 de setembro de 2023, tendo como objetivo a aquisição de lixeiras para instalação em bairros e localidades do Município de Itaiópolis e o custeio de ações voltadas à castração de animais (cães e gatos), por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que este seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**

Prefeito do Município de Itaiópolis